



SUMÁRIO

Diretoria de Administração e Gestão 01

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 82/DAGES, de 23 de setembro de 2016.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.135380/2015-00, resolve:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento da Coordenação Técnica Local em Itanhaém-SP, subordinada à Coordenação Regional Litoral Sudeste-SP, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, a partir de 11 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Diretora

PORTARIA Nº 83/DAGES, de 23 de setembro de 2016.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO, matrícula nº 1712134, CPF nº 694.120.141-04, como Gestor, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 143/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS GUIMARÃES MANTA, matrícula nº 46991, CPF nº 211.768.765-20, como fiscal requisitante, para fiscalizar os aspectos funcionais a Solução de Tecnologia.

Art. 3º Designar o servidor RONE ALVES RIBEIRO LIMA, matrícula nº 1580621, CPF nº 006.659.531-27, como fiscal técnico, para fiscalizar os aspectos técnicos.

Art. 4º Designar a servidora ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula nº 1579519, CPF nº 015.688.981-18 e VITOR MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 1819620, CPF nº 034.713.041-00, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 5º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, bem como no Capítulo III, bem como no Capítulo III, além dos incisos V a VIII, alínea c e art. 2º da IN SLTI/MP nº 4/2014.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 198/DAGES, de 30 de dezembro de 2015, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 12-01, de 11 de janeiro de 2016 e a Portaria nº 69/DAGES, de 16 de agosto de 2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 08, de 17 de agosto de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Diretora



PORTARIA Nº 84/DAGES, de 23 de setembro de 2016.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO, matrícula nº 1712134, CPF nº 694.120.141-04, como Gestor, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 145/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS GUIMARÃES MANTA, matrícula nº 46991, CPF nº 211.768.765-20, como fiscal requisitante, para fiscalizar os aspectos funcionais a Solução de Tecnologia.

Art. 3º Designar o servidor RONE ALVES RIBEIRO LIMA, matrícula nº 1580621, CPF nº 006.659.531-27, como fiscal técnico, para fiscalizar os aspectos técnicos.

Art. 4º Designar a servidora ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula nº 1579519, CPF nº 015.688.981-18 e VITOR MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 1819620, CPF nº 034.713.041-00, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 5º Os Gestores titular e substituto, bem como a fiscal, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, bem como no Capítulo III, bem como no Capítulo III, além dos incisos V a VIII, alínea c e art. 2º da IN SLTI/MP nº 4/2014.

Art. 6º Revogar Portaria nº 70/DAGES, de 16 de agosto de 2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 08, de 17 de agosto de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Diretora